

OK



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel**  
**Rua Seridó, S/N - Centro - CNPJ/MF. nº 08.158.669/0001-18**

Lei No. 347/2007.

Institui o Hino Oficial do Município de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica instituído o Hino Oficial do Município de Coronel Ezequiel/RN, de acordo com os versos e música constantes no anexo único, parte integrante desta Lei.


Artigo 2º. – Os versos que constitui o hino oficial do município, os quais tratam o artigo anterior, são de autoria dos compositores MARCOS SILVA DE LIMA/TERESA APARECIDA DA S. CRUZ.

§ único – Os direitos autorais, serão devidamente adquiridos pelo município em forma de premiação no valor de R\$500,00(Quinhentos Reais), e não poderá ser, em hipótese alguma ser comercializado pelo município.

Artigo 3º. – Fica o Poder executivo autorizado a abrir um Crédito Especial para suprir despesa oriunda do prêmio fixado no parágrafo único do artigo anterior, que será suprido através de anulações de dotações orçamentárias.

Artigo 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel/RN, 24 de Outubro de 2007.

  
MYCHELLE BUARK LOPES DE LIMA.  
Prefeita.